



**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 18/2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reconhecer e efetuar o pagamento de premiações, decorrente de exercício anterior, a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, e dá outras providências.

**GILMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e efetuar o pagamento das premiações devidas e não quitadas do Campeonato Municipal de 48 – edição 2025, nos valores e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 3.344, de 15 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

12.000 - Secretaria Municipal de Desportos

12.001 - Secretaria dos Desportos

3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 1.500.0000.1500

**Valor** ..... R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo art. 2º, as reduções orçamentárias assim classificadas:

12.000 - Secretaria Municipal de Desportos

12.001 - Secretaria dos Desportos

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

Fonte: 1.500.0000.1500

**Valor** ..... R\$ 6.000,00

**Art. 4º** As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 18 de fevereiro de 2026.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 18/2026**

Senhor Presidente,  
Caros Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a reconhecer e efetuar o pagamento de premiações relativas ao Campeonato Municipal de 48 – edição 2025, bem como abrir crédito adicional especial, possibilitando a adequada regularização orçamentária e financeira de despesas no âmbito do desporto municipal.

A Lei Municipal nº 3.344, de 15 de outubro de 2025, declarou de interesse público a realização do Campeonato Municipal de 48 e autorizou o custeio das respectivas premiações às equipes classificadas, como forma de incentivo à integração comunitária e à valorização do esporte local.

As premiações previstas permaneceram pendentes de quitação ao final do exercício anterior, mantendo-se, contudo, a obrigação municipal regularmente instituída na referida Lei.

Assim, tratando-se de despesa legitimamente constituída em exercício anterior, a presente proposição visa possibilitar seu reconhecimento e pagamento em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Diante do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal.

Cordialmente,

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**PEDRO LOPES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122  
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433  
| Centro | Ametista do Sul/RS  
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br